

PORTARIA Nº 010/2024 – Campus de Paranaguá

**Institui a comissão de
sindicância administrativa para
apuração dos fatos constantes
no protocolo nº 22.340.652-1.**

Considerando os fatos apresentados no e-protocolo nº 22.340.652-1;

Considerando a Orientação Normativa nº 003/2023 – PROJUR/UNESPAR;

O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – *Campus de Paranaguá*, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Instituir** a Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar o comportamento de aluno do 1º ano de História durante a Palestra promovida pelo Grupo Margem, com participação da deputada estadual Ana Julia Ribeiro, conforme os fatos constantes no protocolo nº 22.340.652-1;

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Sindicância para apuração do previsto no(s) inciso(s) III e V do Artigo 134 do Regimento Geral da UNESPAR:

Professora Monica Herek, RG nº 5.017.xxx-1 (presidente);

Professor Sandro Valdecir Deretti Lemes, RG nº 4.672.xxx-9 (membro);

Professora Patricia Tomech, RG nº 4.444.xxx-5 (membro);

Agente universitário Marcos Paulo Pontes dos Santos, RG nº 9.981.xxx-2 (assessoria técnica).

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão poderá produzir prova documental, tendo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, prova oral, podendo para tanto colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender convenientes.

Artigo 3º. A comissão, ora constituída, após ciência, terá o prazo de 3 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos, e o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para a



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



conclusão dos trabalhos e encaminhamento do relatório final, circunstanciado, à
Direção Geral do *Campus*.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as demais disposições
em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar – *Campus* de
Paranaguá.

Paranaguá, 05 de julho de 2024.

Prof. Dr. Moacir Dalla Palma
Diretor Geral do *Campus* de Paranaguá
Portaria nº 1180/2023 – Reitoria/UNESPAR